



**PARECER N° 161/2021 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei nº EM 041/2021.

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre a reversão ao Patrimônio do Município dos imóveis que menciona, dado para a Associação Divinópolis Taekwond – ADT -, através da Lei Municipal nº 7.511, de 29 de dezembro de 2011”.

Na justificativa o autor argumenta sobre a necessidade da reversão em razão do descumprimento do encargo pelo donatário do bem público outrora dado.

A Digníssima Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Passa-se, desta forma, à análise acerca da matéria de competência da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno – Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008.

2. Fundamentos

Em relação ao mérito do projeto, esta comissão reconhece ser interesse público a reversão do imóvel, na medida em que o encargo não foi cumprido pelo donatário.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o presente parecer pela **APROVAÇÃO**.

Divinópolis, 12 de maio de 2021.

Vereador Wesley Jarbas
Relator



Josafá Anderson
Presidente

Vereador Rodyson Kristnamurti
Secretário

Projeto de Lei nº EM 041/2021.